



*Câmara*

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2298, DE 1º DE JULHO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

03.02.27.812.0008.2.017 – Construção, Ref. Manut. Módulos Esp. Ativ. Desp.


44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na forma do art.1º, o Superávit verificado em 31/12/2008, referente à venda da Folha de pagamento.

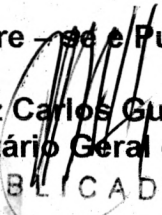
Parágrafo Único: A referida Suplementação tem a finalidade de contrapartida para o Convênio nº 15/06 – FUNDERGS, construção de cobertura para uma Quadra Poliesportiva na Rua Nunes, nesta idade.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do  
mês de julho do ano de 2008.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Luiz Carlos Guglieumin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

01, 07, 2008.